Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebemos 09/09/14
Kleiti S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 466, DE 2014

Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais

Proposição: Emenda Aditiva/ Supressiva ao Projeto de Lei nº 76/2014

Autoria: Pedro Martendal

Relator: Vereador Romulo Quintino

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta Comissão a Emenda Aditiva/ Supressiva ao Projeto de Lei 76/2014, que autoriza o Poder Executivo a descentralizar a Guarda Patrimonial de Cascavel e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Defesa do Consumidor a promoção de todos os meios ao seu alcance que visem proteger e defender a economia popular, encaminhando denúncias aos órgãos competentes ou a eles auxiliando diretamente. Analisando a presente emenda, não encontrei nenhum pressuposto que prejudique o conteúdo do Projeto inicial.

Pelos motivos expostos, e, como relator da presente proposição, manifesto pelo parecer FAVORÁVEL a Emenda Aditiva/ Supressiva ao Projeto de Lei 76/2014.

IV – VOTO DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator: Vereador Marcos Rios/SOLIDARIEDADE e Vereador João Paulo/PSD.

Palácio José Neves Formighieri, 9/09/2014

Romulo Quintino/PSL
Presidente

Marcos Rios/SOLIDARIEDADE
Secretário

João Paulo/PSD
Membro